

A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XV

DESTERRO - Quinta-feira, 23 de Agosto de 1883

N. 88

SECÇÃO OFICIAL

Governo da Província

Acto de 14 de Agosto de 1883 dando execução á Lei n. 1029 de 19 de Maio do corrente anno

PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA

Palacio da Presidencia, 14 de Agosto de 1883

O Presidente da Província para execução da lei n. 1029 de 19 de Maio do corrente anno, resolve expedir o seguinte

REGULAMENTO

SECÇÃO TERCEIRA

DOS EXAMES

Artigo 25.—No fim do anno lectivo, a congregação do «Instituto» poderá com relação aos alunos do curso normal, como está determinado para os exames d'aquele estabelecimento, observando-se as disposições do respectivo regulamento na parte que lhe for applicável.

Artigo 26.—Perderá o anno e não terá direito a exame, salvo o caso do artigo 28, o alumno que der mais de 40 faltas justificadas e 10 não justificadas durante o anno.

Artigo 27.—A perda de 2 annos ou duas reprovações consecutivas importa a do direito de completar o curso normal.

Artigo 28.—Os alunos do curso normal são obrigados a praticar diricamente, na escola annexa, durante esse tirocinio os dous annos lectivos, e embora não tenham frequentado o curso regularmente, poderão em tempo competente, inscrever-se para o exame das matérias respectivas, obtendo diploma de habilitação, si, forem aprovados.

SECÇÃO QUARTA

DA ESCOLA ANNEXA

Artigo 29.—Na escola annexa ao curso normal o ensino compreenderá:

§ 1.º—Instrução moral e religiosa.
§ 2.º—Instrução cívica.
§ 3.º—Secção das cousas.
§ 4.º—Leitura, exercícios de recitação.
§ 5.º—Escripta.
§ 6.º—Gramática portuguesa; analyse grammatical, logica e etimológica; exercícios de radicação e composição.

§ 7.º—Princípios de arithmetica.
§ 8.º—Sistema legal de pesos e medidas.

§ 9.º—Noções elementares de geographia geral; geographia do Brasil e especialmente da província de Santa Catharina.

§ 10.—Noções de historia do Brazil; factos principaes da historia de Santa Catharina.

§ 11.—Elementos de geometria plana.

Artigo 30.—As lições das cousas serão dadas pelo professor de pedagogia da escola normal.

Artigo 31.—Será permitido a qualquer pessoa que pertenda habilitar-se para obter diploma de capacidade profissional à frequência e prática na escola annexa.

Artigo 32.—Além da mobília, fornecida segundo os tipos mais aperfeiçoados, será a escola annexa provida do material em uso nos estabelecimentos de ensino primário superior dos países adiantados, quando o permitirem os recursos financeiros da província.

SECÇÃO QUINTA

DO REGIMEN E DISCIPLINA DO CURSO NORMAL E ESCOLA ANNEXA

Artigo 33.—As aulas do curso normal e escola annexa se abrirão e encerrará nas mesmas épocas das do «Instituto».

Artigo 34.—São feriados os mesmos dias estabelecidos no regulamento do «Instituto».

Artigo 35.—Os pais dos alumnos e pessoas que os acompanharem, poderão assistir às aulas, precedendo licença dos respectivos professores.

Artigo 36.—Os professores poderão advertir, e mesmo fazer retirar da aula pelo portelero o assistente que proceder inconvenientemente.

Artigo 37.—Os demais meios disciplinares são os estabelecidos nos regulamentos em vigor.

SECÇÃO SEXTA

DOS PROFESSORES DO CURSO NORMAL E ESCOLAR ANNEXA

Artigo 38.—São deveres dos professores:

§ 1.º—Organizar o programma do ensino de sua cadeira, que será aprovado pelo Director da Instrução Pública.

§ 2.º—Prestar ao Director da Instrução pública as informações que lhe forem exigidas, relativas ao ensino.

§ 3.º—Observar as instruções e regimento interno na polícia das aulas.

§ 4.º—Explicar com a necessária clareza as lições e dar ao ensino carácter prático.

§ 5.º—Explicar teórica e praticamente os métodos adoptados e preferidos para o ensino das matérias da sua cadeira.

§ 6.º—Ser pontual em começar e terminar os trabalhos de sua cadeira no tempo designado no horário.

§ 7.º—Remeter trimestralmente ao Director da Instrução Pública um mapa dos alunos que tiverem frequentado a aula, fazendo as observações que julgar convenientes sobre o grande aproveitamento e conduta dos mesmos.

Artigo 39.—O professor que não puder comparecer a aula por mais de tres dias, o participará ao Reitor do «Instituto» para levar ao conhecimento do Director da Instrução Pública, e deverá justificar as faltas excessivas d'esse numero, sob pena da perda dos vencimentos correspondentes.

Artigo 40.—Aos lentes do «Instituto» que lecionarem no curso normal será arbitrada a gratificação anual de rs. 400\$000.

§ Único.—Igual gratificação torá o professor da escola annexa.

Artigo 41.—O professor de pedagogia e metodologia perceberá o ordenado de rs. 1.000\$000 e a gratificação de rs. 500\$000 anuais, e gozará das mesmas vantagens que os lentes do «Instituto».

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIÁRIA

NÚMERO AVULSO 40 réis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre 5\$000

PELO CORREIO

Semestre 6\$000

AVISOS

Prevenimos aos nossos assinantes que queiram ter a bondade de virem ou mandarem satisfazer as suas assignaturas até o fim do corrente mês, para que não haja interrupção na remessa da folha.

CONTRATAM-SE PUBLICAÇÕES DE ANUNCIOS PELOS MAIS MODICOS PREÇOS.

Recebe-se assignaturas para anuncios especiais, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensais.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mês.

ANUNCIOS ESPECIAIS

CARLOS HOMAY

Téu para verdar canna cayanna, canna minda e capim.

RUA DAS OLARIAS

ELAIR MAGICO

REMÉDIO

instantaneo, contra todas dôres. Curas tosses, defluxos, febre intermitente, indigestão, mal de figado, etc.

Cura dôr de cabeça, dysenteria, diarréias, colicas, mordeduras de cobras e insectos venenosos, etc., etc.

A VENDA

Em todas as Pharmacias.

AGENTE GERAL:

H. W. FISON & C.º

FARINHA DE TRIGO

FR-SCA E DE SUPERIOR QUALIDADE

Vindas do Rio de Janeiro no Brigue «Príncipe do Janeiro»

Marcas Gallego, Codorus, O'Duncs, Dollar e Brilhante sortidas em partes eguais 20\$500 rs. por barrica.

Brilhante só em partidas 17\$000
Café e sabão Oleina.

23 Rua do Príncipe 23

ARMAZEM DA BARRICA

AGUA INDIANA

O TÔNICO DA PELLE

Como cosmético e tônico não tem rival.

Um perfume refrescante para dores de cabeça, etc. Um perfume refrigerante.

Vende-se por atacado em casa de H. W. Fison & C.º

SANTA CATHARINA

COLONIA GRÃO-PARA

MUNICIPIO DO TUBARÃO

Província de Santa Catharina.

Escriptorio da Empreza.—Séde do
Braco do Norte.Vendem-se lotes de terras, por titulos de
propriedadea bons colonos, tanto nacionaes como
estrangeiros, e por preço modico, paga-
vel à vista ou a prazo.Podem-se saber das muitas vantagens
que se encontram nesta florescente colo-
nia, pelos prospectos já distribuidos; e
para pedir informações as seguintes pes-
soas, conhedoras do lugar, i. é:

NO DESTERRO

os Srs. Virgilio José Villela, Emilio
Becker e o vice-consul de Italia;

NA LAGUNA

os Srs. Alexandre Marchner Hyarup e
Marcolino Monteiro Cabral.Para mais explicações, dirijam-se ao
director da colonia

C. M. S. LESLIE.

Endereço para cartas:—Posta-resiente, villa do
Tubarão, e serão logo attendidas.

HOTEL YPIRANGA

CAFÉ E BILHAR

JOINVILLE

DE

JOÃO ANTONIO CORREIA MAIA

O proprietario deste estabelecimento
offerece aos senhoras passageiros todas
as comodidades, acção e promptidão,
banho, etc.

Província de Santa Catharina

Joinville, rua d'Água

(Perto do desembarque)

GRANDE LOTERIA

DA CORTE

Em beneficio do fundo de emancipa-
ção.

1º premio	300.000\$000
2º premio	150.000\$000

Vende-se na Loja de fazendas de
Innocencio José da Costa Campinas
á rua de João Pinto n. 8.—sendo—
bilhetes, meios e decimos.Recebe-se encomendas bilhetes
para fora da capital.

DENTISTA

LEOPOLDO DINIZ

Coloca dentes pelos systemas em
chapas de ouro ou vulcante, a pivot,
circulantes, etc., garantindo por muitos
anos seus trabalhos, que prestam-se
perfeitamente ao embellecimento da
bocca, pela naturalidade e perfeição.
Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não sofrerá a menor dôr.
Seu consultorio acha-se aberto á disposição de seus clientes e do respeitável
público, todos os dias, das 7 da manhã
ás 7 da noite.

Preço ao alcance de todos

26 LARGO DO PALACIO

BANCO DO COMMERÇIO

Agente nesta província

GALDINO JOSE' DE BESSA

10 Rua de João Pinto 10

Sacca sobre as seguintes pra-
ças da Europa:

Lisboa Milano Savona

Porto Roma Torino

Bologna Mantova Venezia

Firenze Livorno Modena

Genova Giromo Napoli

Lucca Piza Mantova

outras cidades e vilas sobre a
Banca NapolitanaDesconta letras do Thesouro, dos
bancos e d'esta Praça.Compra-se e vendo apolices, acções e
outros quaequer titulos e etc.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Nos salões do «Club 12 de Agosto»
terá lugar, na noite de 25 do corrente,
uma soirée offerecida á S. Ex. o
Sr. Dr. Theodoro Souto por al-
guns de seus amigos.Tem-se feito muitos convites e é
de presumir que esteja muito concor-
rida e animada, recebendo S. Ex. de
seus amigos mais esta prova de esti-
ma e sympathia.Também no domingo 26 do corrente os amigos do Dr. José Xavier
de Toledo, ex-chefe de polícia da
província, offerecem á S. Ex. um
jantar, como prova de alto apreço e
consideração que tributam á sua
pessoa.Chegou ante-hontem da Laguna
no vapor S. Lourenço e hontem assu-
mio interinamente o cargo de chefe
de polícia da província, o Sr. Dr.
Umbelino de Souza Marinho, digno
juiz de direito da comarca do Tu-
barão.Intelligenzia cultivada, carácter
recto-e justiciero, é de esperar que o
Dr. Marinho faça uma brillante ad-
ministração, merecendo os aplausos
dos seus governados.São estes os nossos mais ardentes
votos.EXPOSIÇÃO AGRICOLA E
INDUSTRIALConsta-nos que por acto de 11 do
corrente S. Ex. o Sr. Presidente da
Província expediu regulamento pa-
ra execução da lei n. 734, de 15 de
Maio de 1874, que autorisou a admi-
nistração a estabelecer exposições
agrícolas e industriais.Na forma do regulamento tem
de ser nomeadas uma comissão cen-
tral nesta capital e comissões mu-
nicipais em toda a província, para
promoverem a 1ª. exposição que de-
verá ser aberta no dia 1º de Março de
1884.E' de crer que o patriotismo dos
catharinenses não falleça para a rea-
lização desta bonita ideia e que as
comissões nomeadas desempenhem
se de modo que a exposição industri-
al e agrícola corresponda aos eleva-
dos intuições do illustre administra-
dor da província.Por acto de 18 do corrente foi no-
meado subdelegado de polícia do 2º
distrito desta capital, o cidadão An-
tônio José de Abreu.No dia 19 do corrente, o «Club 12
de Agosto» procedeu á eleição da
nova directoria, que ficou assim com-
posta:Director.—Virgilio José Vilela.
Vice-director.—Jacintho Pinto da
Luz.1.º Secretario.—Raymundo Anto-
nio de Farinha.2.º dito.—Antonio Venâncio da
Costa.Thesoureiro.—Boaventura da Cos-
ta Vinhas.Procurador.—Lauro Marques Li-
nhares.O Presidente da Camara mu-
nicipal expediu, em data de 21
do corrente, as seguintes

PORTARIAS

Ao Administrador do Cemitério
públco da capital:Constando á Cañara, que na
semana proxima passada dera Vce.
sepultura raza a um cadaver, em
um dos cemiterios das diversas
irmândades, sem ter a cóva os
sete palmos de profundidade re-
comendados pelo Regulamento,
previno-lhe essa circunstância e
espero que taes factos não se re-
produzam.Ontrosim: tendo por acordo
da Camara em sessão de 18 do
corrente mez, se deliberado que
os cadáveres de pessoas indigen-
tes, sejam sómente conduzidos
nos caixões pertencentes á Camara,
os quais se acham depositados
na Capella mortuária d'esse
cemiterio, convém que Vce. não
mande sepultar aquelles que,
embora tenha esta presidencia
passado bilhete para serem en-
terrados por conta do cofre mu-
nicipal, forem conduzidos em
caixões próprios, isto, com o fim
de evitar-se os repetidos abusos,
de dar-se sepultura gratis a mu-
chos, que não podem ser conside-
rados indigentes.—Aos Fiscaes das diversas
Freguezias do municipio:Tendo esta presidencia repe-
tidas denúncias qae muitos indi-
viduos n'essa freguezia se occu-
pam na compra e venda de gene-
ros alimenticos, sem terem pago
o respectivo imposto de pombe-
iro; recomendo-lhe a maior fis-
calisaçao sobre esta infraçao da
lei municipal, sob pena de ser
Vmce. multado em 30\$000 réis
por negligencia do emprego que
exerce.—Ao Juiz da irmândade de N.
S. do Parto:Achando-se completamente
arruinada a cerca de madeira do
Cemiterio da irmândade de N. S.
do Parto, na parte que confina
com a rua do Senado, dando por
tal motivo lugar que os animaes
cavallares penetrem no recinto
d'aquelle cemiterio e passem ao
cemiterio publico, levo ao seu co-
nhecimento essa occorrença, es-perançoso de que no mais curto
prazo possivel, mandará a Meza
dessa irmândade reparar conve-
nientemente aquella cerca, fazen-
do com tal alvitre cessar tão in-
decoroso facto, que muito depõe
contra a nossa Religião e costu-
mes sociaes.

MOVIMENTO ABOLICIONISTA

A feliz ideia da fundação da Socie-
dade Abolicionista Desterrense vai
produzindo seus abençoados fructos.Acceleita de pleno coração em toda
a província já vão surgindo seus di-
gnos imitadores, que em tão bello
exemplo sabem inspirar-se.Em S. Sebastião de Tijucas vae ser
brevemente fundada uma associação
do mesmo genero e contamos que
brevemente muitas outras existirão
na província.Nos ultimos tres meses tem au-
gmentado consideravelmente o nú-
mero de libertações a título gratuito.
Estes factos levam-nos à convicção
de que a nossa cara província não se-
rá a ultima a lavar-se da nodoa da
escravidão.

RENDIMENTO D'ALFANDEGA

De a 21	17:281\$836
Do dia 23	73\$150
	17:355\$016

WAGON REGISTRADOR

Na America circula, nas linhas da
Pennsylvania-Railway, um apparelho
destinado a registrar e descobrir os
defeitos da via-ferrea que de ordina-
rio não são apreciaveis á vista.O apparelho registra-se indicando
exactamente o lugar onde elles estão
—tudo enquanto a machine passa
sobre os rails registra-se pelo abalo
que causa ás molas delicadas do wa-
gon. Os erros de nivelamento na
via registra-se por meio de crayons
sobre folhas de papel regado e até
as variações de um oitavo de polegada
se fazem sentir.Se os rails estão juntos ou separa-
dos é apontado o facto em um outro
apparelho.Um registro engenhoso indicando
o tempo e a distancia permite ao
observador determinar o lugar em
que se achão as imperfeições accusa-
das pelos apparelhos.

DISCURSO

PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 14 DE
JUNHO DE 1883.

(Continuação)

O Sr. Silva Maia:—Foi em 1850,
quando em todo o seu poderio,
que veio á esta casa popr a lei
das entradas, autorisando a
classificação das cidades em 1^a,
2^a e 3^a, de maneira que cerca se
o abuso do governo nas remo-
ções.O nobre deputado, já eu o dis-
se, era supondo que estas ca-
tegorias têm por base sómente
a riqueza do logar, o movimento
de fóro, etc.

Não, senhores; o que se teve em vista sobretudo foi mais os commodos do magistrado do que as condições da comarca.

O SR. TAUNAY dá um aparte.

O SR. MAPRA:—Entendo que se deve cercar todo o arbitrio do governo, quer nas nomeações, quer nas promoções; convém que a reforma judiciaria se ocupe desta materia, que se estabeleça discussão a este respeito, indicando-se as condições, os moldes dentro dos quaes devem elles ser feitas; porque, apesar da lei n.º 509 de 1850, o arbitrio do governo continua na classificação.

Eu sou um exemplo vivo disto, e já no senado referi o facto, quando tive occasião de discutir alli no anno passado o orçamento da justiça.

Fui removido em 1868 pelo partido do nobre deputado, da comarca de Paranaguá, na província do Paraná, para a comarca do Brejo na província do Maranhão, ao que em grande parte devo ter perdido a minha carreira na magistratura.

Não sei quaes são hoje as condições do Brejo, mas nesse tempo era reputada a comarca um verdadeiro desterro.

Tiraram-me de uma comarca do litoral, de excellentes condições, para promoverem-me (note-se que foi uma promoção!) para a comarca do Brejo no Maranhão, que é de 2ª entrância!

En quero, pois, mais do que o sr. Euzebio de Queiroz, quero que se tire ao governo o arbitrio nestas classificações, tanto quanto é possível, estabelecendo-se as condições, segundo as quaes estas categorias devem ser feitas.

Estabelecidos estes princípios, vamos applicá-los à elevação da comarca de Lages a 2ª entrância.

A comarca de Lages dista do litoral da minha província 40 leguas, mas são 40 leguas em grande parte de sertão e de um terreno muito accidentado...

O SR. TAUNAY:—Apoiado.

O SR. MAPRA:—...tendo-se de transportar uma serra enorme.

Nós os catarinenses sabemos perfeitamente as condições de riqueza, de prosperidade e desenvolvimento que estão abafados no importante município e comarca de Lages.

Mas o que fazer? A província é pobre. A estrada, que se podia fazer pelos cálculos, mesmo do nobre deputado quando alli presidente, importaria em 1.500 a 2.000.000\$000.

A província não tem esses recursos; e o resultado é que todos os annos se gastam pequenas quantias em reparos, que o invento do anno seguinte destrói completamente.

Quem para alli viaja ás sós pode arrostar mais ou menos as dificuldades; tendo-se, porém, de viajar com família as dificuldades aumentam, porque ter-se-ha de dormir mais de uma noite

em pleno sertão ou dos campos, exposto ao tempo ou apenas protegido por barracas, salvo em um outro ponto distante; ter-se-ha de levar consigo os generos de alimentação, etc.

A assembleia provincial ultimamente resolveu que a capital passasse para a comarca de Lages. Esqueceu-se o nobre deputado deste argumento. Liberaes e conservadores recompõem as condições de prosperidade d'aquele município, sabem que, si houvesse uma estrada de ferro ou mesmo de boa rodagem para alli, conviria, para o desenvolvimento da imensa zona de serra acima, colocar alli a capital; e aquella resolução da assembleia não teve outro intuito senão chamar para Lages a atenção dos poderes gerais.

Mas o que fazer se não ha recursos? Si o proprio nobre deputado apenas, com muita dificuldade, pôde obter do governo geral a quantia de 20.000\$000? Pois nestas condições, uma comarca desta natureza pôde ser de 2ª entrância?

Mas diz o nobre deputado—é uma comarca limitrophe. Não é razão para ser de 2ª entrância. Não foi este o pensamento do legislador. O fim da classificação das entrâncias não é determinar o acesso do juiz pelo tempo e prática ou experiência, como disse o nobre deputado? mas dar ao juiz, á sua familia, melhores comodidades de vida, já pela facil comunicação com o litoral ou com os centros mais adiantados, já pelas condições de vida das sedes das comarcas, de sorte que essas condições sejam melhores, e importem em verdadeira promoção, á proporção que o juiz passa de 1ª para 2ª, de 2ª para 3ª entrância.

Passo agora, fundado ainda nestes princípios, a justificar a minha emenda com relação á comarca de S. Miguel.

Eu extranhei que o nobre deputado tratasse com tão pouco apreço a comarca de S. Miguel. S. ex. confundiu, seguramente a comarca de S. Miguel com a villa de S. Miguel. Realmente a sede da comarca de S. Miguel é de pouca importância; mas não se pôde julgar do desenvolvimento e recursos de uma divisão civil ou judiciária sómente pela sede.

Temos o exemplo vivo na minha província. Quem chega á capital da minha província realmente se entristece, porque não vê alli vida, nem movimento, que era de esperar-se em uma antiga capital. Mas si for a Itajahy e percorrer a estrada que comunica com S. Luiz, se a vapor subir o rio Itajahy até Blumenau, si percorrer aquellas antigas colônias, hoje vilas, onde o elemento estrangeiro e nacional pelo assiduo trabalho vai desenvolvendo os recursos da província, ha de ver espetáculo diverso, isto

é, a vida, e o movimento da lavora pequena, a industria e do commercio.

Diz o nobre deputado que S. Miguel é uma pequena nesga de terra. Mas, senhores, as comarcas não se medem pela maior ou menor superficie de seu território e, sim, pelas suas condições de população, de movimento do fôr, de interesses económicos, judiciais, etc.

Pelo ultimo recenseamento, que a camara sabe não ser perfeito, e que hoje deve ser muito maior, a comarca de S. Miguel é de tanta importância como qualquer das outras da província e mais do que algumas.

A comarca de S. Miguel não se compõe unicamente do termo de S. Miguel.

O nobre deputado sobre negócios de Santa Catharina é apenas amador; começa agora a representar a província, mas já tinha tempo de não ignorar ao menos a sua divisão judiciária.

A comarca de S. Miguel não é constituída só por essa nesga de terra ao longo da costa; compõe-se do município de S. Miguel e do município de S. Sebastião de Tijucas, com as freguesias de Tijucas, Alto Tijucas e Porto Belo. S. Miguel tem o riquíssimo valle do Biguassú; Tijucas, o importante valle do río Tijucas, havendo em ambos fazendeiros abastados, e uma esperançosa lavora, graças á fertilidade das terras. Os limites desses dois municípios vão pelo oeste até aos sertões virgens, que contestam com os municípios de serra acima.

A comarca tem uma população de 21.000 almas; além disto a villa de S. Miguel, sede da comarca, dista quatro leguas da capital, quatro leguas que se fazem por mar ou por terra em duas, tres ou quatro horas, conforme a monção. Ora, uma comarca nestas condições não deve ser elevada a 2ª entrância, unicamente porque Lages, para onde aliás se não pôde ir senão com mil dificuldades, não foi elevada a 2ª entrância?

Eu disse que ia buscar o testemunho do nobre deputado a respeito das condições da comarca de Lages e da sua facilidade de comunicações. Ia-me passando apresentar á camara este testemunho.

(Continua)

OBITUÁRIO

De 1 a 15 de Agosto:

Dia 1. — Fernando Antonio d'Avila, branco, 58 annos:—Consumpsão.

— Adão José da Silva, preto da cadeia, preto, 32 annos:—Congestão cerebral.

— Donato, pardo, 1 1/2 anno:—Convulsões.

— Dia 6. — Official de Fazenda, Manoel Duarte e Silva, branco, 45 annos:—Meliote chronicá.

— Dia 7. — Mathildes, branca, 4

mezes:—Tuberculos mesentericos.

— Dia 8. — Cecilia Maria do Carmo, preta, 23 annos:—Tuberculos pulmonares.

— Dia 9. — Severino da Costa, preto, 79 annos:—Gastro-hypatia chronicá.

— Dia 11. — Maria Elyzia Telimberge, branca, 60 annos:—Catharral suffocante.

— Maria Bernarda dos Santos, branca, 29 annos:—Anemia.

— Dia 12. — Maria Luiza da Luz, parda, 11 mezes, convulsões.

— Dia 14. — Julieta da Purificação Callado, parda, 19 annos:—Tuberculos pulmonares.

— Dia 15. — Manoel Ferreira dos Santos Maganos Junior, branco, 30 annos:—Paralsysia.

EDITAIS

O doutor Felisberto Elysio Bezerra Montenegro Juiz Municipal do Termo da Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina por Sua Magestade o Imperador aqueum Deos Guarde etc.

Faço saber ags que o presente edital viram que no prazo de 30 dias se procederá no 1º de Setembro do corrente anno, na sala da camara municipal á revisão do alistamento geral dos eleitores desta comarca de conformidade com o disposto no artigo 16 do regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, afim de serem eliminados os que tiverem falecido ou mudado de residência para fóra da comarca, os fallidos não rehabilitados, os que estiverem interditados, alienação de seus bens e perda dos direitos do cidadão brasileiro, e bem assim o mais que determina o capítulo 3º secção 1º e 2º do citado regulamento, bem como os que estiverem no caso do art. 1º do decreto n.º 3122 de 7 de Outubro de 1882, que alterou as disposições da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881. E para que chegue a notícia de todos se affixa o presente e publica-se pela imprensa e outros nos lugares mais públicos desta cidade.

Cidade do Desterro, 14 de Agosto de 1883. E eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão que o subscrevo e assigno.—Felisberto Elysio Bezerra Montenegro.

DECLARAÇÕES



Vice-Consulado do Portugal

LEILÃO

Por ordem do Sr. Vice-consul de Portugal, e em presença do mesmo Sr. se venderá em publico Leilão, quinta-feira 29 do corrente ás 11 horas, na loja do predio sito no Largo do Palacio n.º 6 todos os generos e utensílios pertencentes ao espólio do finado subdito portuguez Alexandre Carlos Viana, constando de couros, calçado, fôrmas, cofre de ferro, armaria e outros artigos que fazem parte do mesmo negocio, que serão vendidos por qualquer valor sobre a avaliação, no correr do martello.

Desterro, 22 de Agosto de 1883.

—O vice-consul, J. A. Portillo Bastos.

Ao commercio

Galdino José de Bessa, socio com manditario da firma de João do Prado Lemos & C.ª, declara a quem interessar, que deixou de ser socio d' aquella firma desde o dia 11 do corrente mez; ficando somente o socio gerente João do Prado Lemos com todo activo e passivo, e o anuncian te exonerado de toda e qualquer responsabilidade.

Desterro, 22 de Agosto de 1883.—
Galdino José de Bessa.

ANNUNCIOS



Joaquim Martins Jacques, seu filhos, Ambrozia Rufina de Medeiros Jacques e Luiza Maria Jacques, convidam a todos seus parentes e amigos para fazerem o obsequio de assistir à missa que mandam celebrar na Igreja de S. Francisco, sabbado 25 do corrente, ás 7 1/2 horas, primeiro anniversario do falecimento de sua presada Esposa, Mai, Filha e Nora, D. Lucinda Amalia de Medeiros Jacques; e por este acto de religião e caridade, desde já se confessam eternamente agradecidos.

I O pharmaceutico da Armada Prudencio José dos Santos agradece cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo o cadaver de sua presada esposa D. Adriana Candida da Costa Santos, e de novo lhes roga o piedoso obsequio de assistir á missa que por sua alma se ha-de celebrar na igreja de S. Sebastião á Praia de Foz, Sabbado 25 do corrente, ás 8 horas de manhã; pelo que se confessa eternamente grato.

PRECISA-SE

de dois meninos para venderem a «Regeneração.»

Trastes

Uma familia que se retira para fôr da província, vende os seguintes trastes:—uma mobília de jacarandá medalhão, uma meza elástica de jantar, um guarda-roupa para homem, um guarda-louça etagere, lavatorio com tampa e garnição de marmore, camas e outros objectos. Para informações n'esta typographia ou na loja da Estrela.

A tosse as constipações a bronchitis e inflamação dos pulmões
Curadas radicalmente com o Peitoral de Anacahuita

O Grande Remedio Mexicano que tem sido chimicamente analysado e recomendado pelo Proto-Medicina Imperial de Berlim como possuidor da mais alta excellencia e efficaz no curativo da tisica e de todas as molaesias da garganta, o peito e os pulmões.

RESISA-SE de um menino para o serviço doméstico de uma casa de família.

COLONIA GRÃO-PARA'

MUNICIPIO DO TUBARÃO

PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA

Escriptorio—Rio Braço do Norte, em 1º de Agosto de 1883.

Vendem-se lotes de terras n'esta Colonia nova, por titulo de **propriedade**, a bons colonos—tanto nacionaes como estrangeiros.

Preço mudico—pagavel à vista ou a prazo.

Podem se comprar lotes com casas provisórias e DERRUBADAS JA' FEITAS para **primeira plantação**; podendo-se assim habitar-los e cultivar-los IMMEDIATAMENTE!

Nestes primeiros seis meses conceder-se titulos para mais de cem lotes; existindo ainda numerosos pedidos para os quaes os lotes estão sendo demarcados. Começarão breve as remesas de colonos escolhidos na Europa.

Lugar muitissimo saudavel! Bom clima, igual ao sul da Europa!

Ricas terras, que se prestam para as plantações mais lucrativas!

BOA AGOA !

Excellent madeiras de lei! Rios largos que nunca transbordaram as terras!

Mercados perto!

BONS CAMINHOS !

E ESTRADA DE FERRO !!

Para informações as seguintes pessoas conhecedoras do lugar:

NO DESTERRO:

O Sr. Virgilio José Villela
O Sr. Emilio Becker
O Sr. Vice-consul de Italia.

NA LAGUNA:

O Sr. Alexandre Marschner Hyarup
O Sr. Marcolino Monteiro Cabral.

Endereço para cartas:—Posta restante,—Villa do Tubarão.

C. M. S. LESLIE,
Director da colonia.

EXCELSIOR

Tonico para o cabello

COM BASEDE QUINA

A unica preparação conhecida neste gênero para limpar, aformosear e promover o crescimento dos cabellos

PREPARADO PELO PROFESSOR,

O. R. WESTON, PHILADELPHIA U.S.A.

Vende-se em todas as drogarias e lojas de FERRAGENS

ENGENHARIA

ARCHITECTURA CIVIL

Pessoa habilitada encarrega-se de medições e demarcações de terrenos, cópias e confecções de mappas e plantas, nivelações, organização de planos para construções de edifícios e pontes, orçamentos, contratos, e torna por empelada ou administrativa qualquer obra concernente á sua profissão.

Para mais informações n'esta typographia.

AGUA FLORIDA

DE MURRAY & LAMMAM



Chamada geralmente o «Perfume Inextinguível»; é universalmente usada para perfumar o Lenço, o mesmo que no Toucador das Senhoras de distinção, e no banho. Considera-se como um Perfume sem rival no mundo—no quanto do doente purifica o ar, e é de uma cura efficacia em todos os casos da esvaecimento, fatica, e excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

SALSAPARRILHA

DE BRISTOL

O Grande Purificador do Sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a Escrofula em todas as suas formas, Chagas perniciosas e inveteradas, Siphiles Tumores, Erupções Cutaneas, Rheumatismo chronico, Debilidade geral do sistema e todas as molestias que têm a sua origem um Impureza do Sangue e dos Humeros.

Vende-se

uma Balieira nova de seis remos de voga e seus pertences, um amasador de barro todo de ferro, duas canoas pequenas de cedro, novas; para vêr e tratar na Praia de Fóra, com Camillo de Abreu.

OSTÉINA-MOURIÈS

Animação do Instituto de França ao Premio Montyon

Aprovação da Academia de Medicina de Paris

Alimento reparador e fortificante para as crianças, amas de leite, convalescentes e pessoas idosas

A Osteina-Mouriès deve suas propriedades reparadoras à *Proteinophosphate-calcico*, principio indispensavel para a formação da substancia dos ossos e dos nervos.

O relatorio do professor Bouchardat demonstra que a Osteina-Mouriès cura as indisposições das mulheres gravidas, aumenta a riqueza do leite das amas de leite e facilita o crescimento das crianças ao desmamar.

Cada frasco é suficiente para preparar pelo menos vinte doses pelo que acha-se ao alcance de todas as bolcas.

Venda à retailho n-s principaes pharmacias. — Deve exibir-se o sello MOURIÈS
FABRICA E VENDA EM GROSSO: 19, RUA JACOB. — PARIS